



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 12/2016

Edital De Leilão nº. 01/2016

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e pela Lei Municipal nº 1503/2016, de 1º de março de 2016, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial senhor **Júlio Ramos Luz**, matrícula nº AARC 162, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará leilão público de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal, quer serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao preço mínimo proposto.

O leilão de que trata este Edital será realizado às **9 horas** do dia **7 de abril de 2016**, nas dependências do **Centro de Múltiplo Uso de Dona Emma**, à Rua 25 de Julho nº 80, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **Pessoa Física Maior de 18 Anos** = Identidade e CPF (originais); **Pessoa Jurídica** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 2 (dois) dias antes da data do leilão público através do site www.leiloador.com.br.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na **Lista de Presença**, que será preenchida já no início do leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on-line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”*. (Decreto, Lei nº 4.657/42, LICCB).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante **entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro** (espécie) ou emitirá **cheque próprio** que poderá servir como caução. **Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do leilão via Internet (on-line), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.leiloador.com.br, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 2 (dois) dias antes da data do leilão Público.** O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao leilão on-line e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet.

3. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital consiste na alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas e lances iniciais encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante como Anexo I.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) arrematante vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção, **são meramente ilustrativas.** As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) arrematante.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao leilão.

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados **pelo maior lance oferecido à vista.** Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. **Os participantes do leilão on-line**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.leiloador.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do leilão.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **leilão on-line** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do leilão presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago **imediatamente após a batida do martelo e a confirmação do leiloeiro** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do leilão por ordem de arrematação.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **leilão on-line (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **à vista** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado **imediatamente** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o **leilão on-line**, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance.

4.8. **O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).**

4.9. **Após o apregoamento normal, repassado 2 (duas) vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.**

5. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. **Pagamento do Leilão Presencial:** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em **dinheiro (espécie) ou emitirá 2 (dois) cheques próprios**. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinenter a novo



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

apreçoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo arrematante.

5.1.1. Pagamento do Leilão On-line: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED**. O lote somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do **Leiloeiro Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a **Prefeitura** efetuará a transferência efetiva ao **arrematante/comprador(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5.3. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Todas as fotos exibidas no sistema presencial e on-line devem ser consideradas como ilustrativas. **Sendo assim, a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.**

5.4. Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no on-line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.

ATENÇÃO:

A Plataforma Eletrônica de Leilões www.leiloador.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. **Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irreatáveis** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate on-line deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo **leilão on-line** ou pelo **leilão presencial**. Se após a arrematação na hasta, o **arrematante/comprador(a)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.2. Estando presente ao leilão, seja pelo leilão on-line ou pelo leilão presencial, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

7. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o arrematante/comprador(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao Patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O arrematante/comprador(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2. O prazo para transferência do(s) documento(s) dos veículos é de 30 (trinta) dias. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) arrematante.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) arrematante. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) arrematante. No ato da retirada, o(a) arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste Edital e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

8. DO LEILOEIRO:

8.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162, convidado pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

O Município nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado aos Leiloeiros indicados, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.2. No dia do leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **arrematante/comprador(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2. O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. Do local para visitação e horários:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **Garagem dos Veículos e Equipamentos do Município de Dona Emma**, sito a **Rua Alberto Koglin s/nº, Centro, Dona Emma – SC**. Horário das **8 às 12 horas e das 14 às 17 horas**. A visita será permitida somente no dia anterior ao leilão (06/04/2016). No dia do leilão (07/04/2016) a visita será permitida das 7h30min às 8h30min.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Licitações, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e ao Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre os bens.

12.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e ao Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este Edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

12.10. Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 5 de abril de 2016.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua Alberto Koglin, nº 3493, Centro, Dona Emma, SC, ou por e-mail: compras@donaemma.sc.gov.br ou através dos sites www.julioramos.com.br e www.donaemma.sc.gov.br, ou ainda pelos telefones (47) 3364 2816, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro.

Dona Emma (SC), em 18 de março de 2016.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 – LEILÃO Nº 01/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Lote 01 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca Chevrolet, modelo Classic LS, chassi nº 9BGSU19F0BB211382, Renavam nº 255547617, placa MHT3128, ano/modelo de fabricação 2010/2011, cor preta. **Lance Inicial: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

Lote 02 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca GM, modelo Vectra SD Expression, chassi nº 9BGAD69C09B245707, Renavam nº 129410209, placa JSC7380, ano/modelo de fabricação 2009, cor prata. **Lance Inicial: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);**

Lote 03 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca Citroen, modelo Xsara Picasso GX, chassi nº 935CHRFM83J510197, Renavam nº 805516247, placa AAA7336, ano/modelo de fabricação 2003, cor prata. **Lance Inicial: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);**

Lote 04 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, chassi nº 9BWDB05U99T156062, Renavam nº 115629009, placa MFE5937, ano/modelo de fabricação 2008/2009, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

Lote 05 – Um veículo automotor do tipo camioneta com capacidade para 5 (cinco) passageiros, marca Ford, modelo EcoSport FSL 1.6 Flex, chassi nº 9BFZE55P1B8611418, Renavam nº 257930639, placa ATG2061, ano/modelo de fabricação 2010/2011, cor prata. **Lance Inicial: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);**

Lote 06 – Um veículo automotor do tipo caminhonete com capacidade para 2 (dois) passageiros, marca Volkswagen, modelo Imp Van, chassi nº 8AWZZZ6K9XA604113, Renavam nº 717988961, placa AEM2999, ano/modelo de fabricação 1999, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);**

Lote 07 – Um veículo automotor do tipo caminhonete com capacidade para 2 (dois) passageiros, marca GM, modelo Corsa ST, chassi nº 9BGSC80N01C134954, Renavam nº 740120344, placa AJJ6419, ano/modelo de fabricação 2000/2001, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);**

Lote 08 – Um veículo automotor do tipo caminhonete com capacidade para 2 (dois) passageiros, marca GM, modelo Montana Conquest, chassi nº 9BGXL80005C146734, Renavam nº 838535011, placa MDH0107, ano/modelo de fabricação 2004/2005, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);**



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 09 – Um veículo automotor do tipo caminhonete com capacidade para 2 (dois) passageiros, marca Volkswagen, modelo Saveiro 1.6, chassi nº 9BWEB05WX8P024814, Renavam nº 935599681, placa MEM5677, ano/modelo de fabricação 2007/2008, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

Lote 10 – Um veículo automotor do tipo ambulância com capacidade para 7 (sete) passageiros, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 313 CDI, chassi nº 8AC9036618A996388, Renavam nº 975988778, placa MEL1825, ano/modelo de fabricação 2008, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);**

Lote 11 – Um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 313 CDI, chassi nº 8AC9036726A933322, Renavam nº 866090606, placa MDV5768, ano/modelo de fabricação 2005/2006, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);**

Lote 12 – Um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para 15 (quinze) passageiros, marca Volkswagen, modelo Kombi Escolar, chassi nº 9BWMF07X2CP008539, Renavam nº 351209840, placa MIV7537, ano/modelo de fabricação 2011/2012, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);**

Lote 13 – Um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para 15 (quinze) passageiros, marca Volkswagen, modelo Kombi Escolar, chassi nº 9BWMF07X3BP010993, Renavam nº 252579720, placa MHE7088, ano/modelo de fabricação 2010/2011, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);**

Lote 14 – Um veículo automotor do tipo caminhão com capacidade para 23 (vinte e três) toneladas, marca GMC, modelo 16.220, chassi nº 9BG854NKWWC002384, Renavam nº 693795271, placa LZG9912, ano/modelo de fabricação 1998, tração 6 x 2 traseira, cor branca, equipado com tanque pipa irrigador com capacidade para 8.000 litros. **Lance Inicial: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);**

Lote 15 – Um veículo automotor de tração do tipo caminhão-trator, marca Volvo, modelo NL10 280, chassi nº 9BVN0A1A0ME627439, Renavam nº 546962947, placa: ICZ-2976, ano e modelo de fabricação 1991, cor branca, equipado com semirreboque com capacidade para 42 (quarenta e duas) toneladas, marca Reb/Randon, modelo SR GR TR, chassi nº 9ADG12430MC092259, Renavam nº 524240183, placa: ABV-3519, ano e modelo de fabricação 1991, cor branca. **Lance Inicial: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);**

Lote 16 – Uma carroceria tipo caçamba basculante com capacidade para 10 m³ (dez metros cúbicos), fabricada em chapa de aço com assoalho de 6,0 mm, tampa traseira de abertura normal, equipada com bomba e pistão hidráulicos, marca Librelato. **Lance Inicial: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);**

Lote 17 – Uma plantadeira adubadora para plantio direto de três linhas acoplável a trator agrícola de pneus com levante hidráulico, marca Max, modelo Seed-Line 37053, série nº 03-11, equipada com disco de corte de palhada com regulagem de altura e aproximação do sulcador com efeito pula pedra, disco duplo de distribuição da semente com regulagem de profundidade. **Lance Inicial: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);**



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 18 – Uma carreta agrícola acoplável a trator de pneus com levante hidráulico, marca Vencedora, modelo B-970, equipada com carroceria de madeira e sobre caixa com capacidade de carga para 4 (quatro) toneladas, com um eixo e rodado simples com pneus 7.50 – 16. **Lance Inicial: R\$ 200,00 (duzentos reais);**

Lote 19 – Um distribuidor de adubo orgânico acoplável a trator agrícola de pneus com levante hidráulico, marca Incomagri Nogueira, com capacidade de carga para 3.000 (três mil) litros, com um eixo e rodado simples com pneus 10.5 – 16, equipado com bomba lobular de três polegadas e canhão lateral para distribuição do adubo. **Lance Inicial: R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Dona Emma (SC), em 18 de março de 2016.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal